

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022

1 – PROCEDIMENTOS:

ETAPA 1

Discentes ingressantes em 2022.1 - de 03 a 07 de janeiro de 2022.

- Preencher o Formulário Eletrônico de Cadastro de Discente Ingressante no PPGE em 2022.1 disponível [aqui](#), na página do programa (banner matrícula) ou no endereço <https://forms.gle/hCFyWnyCtCY1AWgY9>;
- Anexar cópia do Diploma ou declaração de conclusão de curso (sem ressalvas) - da Graduação (para os mestrandos)/do Mestrado (para os doutorandos) no Formulário Eletrônico de cadastro de Discente Ingressante.

Atenção: O não cumprimento dos referidos procedimentos incorrerá na inviabilização da matrícula.

Discentes veteranos - de 07 a 11 de fevereiro de 2022

Enviar o relatório semestral (Anexo 2) para o email documentosppgeufpe@gmail.com, sob título “Avaliação Semestral 2021.2 – Mestrado/ Doutorado – nome do aluno”.

Atenção: o não cumprimento do referido procedimento colocará o discente em situação irregular perante o PPGE.

ETAPA 2 – MATRÍCULA NO SIGAA – PARA ALUNO VETERANOS E INGRESSANTES

De 14 a 16 de fevereiro de 2022 – Matrícula on-line

Realização de matrícula no sigaa pelos discentes de mestrado e doutorado:

- **em disciplinas** (inclusive estudos individualizados e atividades programadas).
- **em dissertação ou tese** – estudantes que não vão cursar disciplinas (inclusive os que já estão em prorrogação). Se o sigaa não permitir essa opção devem se matricular em atividade de orientação.

Atenção:

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022

- Alunos que pretendem qualificar até 30/06/2022 devem matricular-se, também, em qualificação.

- A oferta de disciplinas e vagas é limitada e o deferimento das matrículas seguirá a ordem cronológica das solicitações. Após a matrícula on-line abriremos as vagas ociosas para alunos de outros programas, portanto, orientamos que os discentes interessados em cursar disciplinas realizem suas matrículas o quanto antes, dentro do período acima indicado.

De 21 a 23 de fevereiro de 2022 – Re-matrícula

-Para discentes de mestrado e doutorado que queiram incluir/cancelar componentes curriculares não requisitados no período de MATRÍCULA ON-LINE no sigaa.

-Para discentes de mestrado e doutorado retardatários ao período da matrícula *on-line*, nas opções de matrícula apontadas no item anterior.

Aluno em prorrogação também deve fazer matrícula em dissertação ou tese. A única exceção é para aquele cuja defesa esteja com data marcada até o dia 23 de fevereiro de 2022, fato que dispensa a matrícula.

Importante

1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente enviada pelo/a estudante para o email matriculappgeufpe@gmail.com.
2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do/a estudante com o PPGE.

2 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- 1) Procedimentos para acessar o sigaa e realização de matrícula estão disponíveis no link: [Portal do Discente \(Stricto Sensu\)](#).

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022

- 2) O (a) discente que necessitar de **trancamento** deverá enviar, até o dia **23 de fevereiro**, um **email** intitulado “Trancamento – nome do (a) discente – Mestrado/Doutorado” para colegiadoppgeufpe@gmail.com, com o requerimento (anexo 1), assinado por ele(a) mesmo(a) e pelo(a) orientador(a) e **realizar o trancamento no SIGAA**, de acordo com instruções disponíveis no link: [Portal do Discente \(stricto Sensu\)](#).
- 3) A oferta dos componentes curriculares Estudos Individualizados e Atividades Programadas está **condicionada ao envio do formulário de oferta pelos docentes (já informado aos mesmos)**.

- **Estudos Individualizados**

Créditos: Os(As) discentes de **mestrado ou doutorado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, QUATRO CRÉDITOS** em Estudos Individualizados **durante todo o curso**. A numeração (I, II, III ou IV) corresponde à carga horária (15h, 30h, 45h, ou 60h) e ao respectivo número de créditos (1, 2, 3 ou 4), que dependem do trabalho a ser realizado.

Atividades: Estudos associados diretamente ao objeto de estudo do (a) estudante podem ser realizados com o(a) orientador(a), professores do Programa ou de outro Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”. O(a) estudante deverá apresentar uma produção ao (à) professor(a) que orientou o estudo.

- **Atividades Programadas**

Créditos: Os (As) discentes de **mestrado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, QUATRO CRÉDITOS** e os de **doutorado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, SEIS CRÉDITOS** em Atividades Programadas **durante todo o curso**. A numeração (I, II, III, IV, V ou VI) corresponde à carga horária (15h, 30h, 45h, 60h, 75h ou 90h) e ao respectivo número de créditos (1, 2, 3, 4, 5 ou 6), que dependem do trabalho a ser realizado.

Atividades: Para o(a) discente de Mestrado, prioriza-se a participação em pesquisas dos docentes. Para o(a) discente de Doutorado, priorizam-se as atividades de produção e de publicação de artigos em periódicos científicos e apresentação de trabalhos em eventos de mesma natureza, relacionados com seu trabalho de Tese. Ao final do semestre o (a)

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022

estudante deverá apresentar sua produção ao (à) orientador(a).

Obs: Não é possível efetuar matrícula em Estudos Individualizados ou Atividades Programadas com o mesmo código e carga horária, ainda que em semestres distintos (exemplo: dois Estudos Individualizados II ou duas Atividades Programadas II), uma vez que o histórico não pode conter disciplinas de códigos repetidos, ainda que de conteúdos distintos.

5) A matrícula em **disciplinas de outros Programas** deve ter a **concordância do (a) Orientador(a)**.

- Disciplina ofertada em **programa fora da UFPE**: o (a) estudante deve seguir orientações do programa de interesse para realização da matrícula. Ao final do semestre o (a) estudante deverá efetuar o procedimento para incorporação de crédito ao seu histórico, de acordo com instruções a serem publicadas na página do PPGE.

- Disciplina ofertada em **programa da UFPE**: o(a) estudante deve verificar com o programa de interesse as disciplinas ofertadas e o procedimento para aprovação de solicitação de vaga. **O (A) estudante deverá matricular-se no componente durante a matrícula on-line do SIGAA.**

6) O comprovante de matrícula poderá ser impresso do SIGAA, após a confirmação das matrículas pela secretaria do programa (18/02/2022), de acordo com instruções disponíveis no link: [Portal do Discente \(Stricto Sensu\)](#).

7) As aulas terão início a partir de **07 de março de 2022**.

8) Os alunos de mestrado e doutorado, que ingressaram em 2022, deverão matricular-se nas disciplinas obrigatórias da turma que fazem parte (de acordo com a divisão que será publicada até 04/02/2021, no banner matrícula).

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022

REQUERIMENTO PARA TRANCAMENTO (ANEXO 1)

Ilmº. (a) Sr. (a)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco Prof. (a) Dr. (a) _____

_____, aluno(a) regularmente

Nome completo do aluno

Vinculado (a) à turma nº _____, do Curso de _____ (Mestrado/Doutorado), deste Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE, orientado (a) pelo (a) Professor(a) _____

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) mestrando(a)

Ciente,

Prof.(a)Dr.(a) _____

Assinatura do(a) Orientador(a)

CONTATO DO (A) ALUNO (A)

TELEFONE FIXO:

CELULAR (especificar operadora):

EMAIL:

**MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022**

AVALIAÇÃO SEMESTRAL (ANEXO 2)

(Refere-se às atividades realizadas no período de 2021.2)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Aluno(a):	
Curso (mestrado/doutorado):	
Ano de Ingresso:	
Nome do(a) Orientador(a):	
Título do projeto:	

2. DISCIPLINAS CURSADAS NO ÚLTIMO SEMESTRE (NOME DA DISCIPLINA/CRÉDITO/CARGA HORÁRIA)

3. DISCIPLINAS QUE PRETENDE CURSAR NO PRÓXIMO SEMESTRE (NOME DA DISCIPLINA/CRÉDITO/CARGA HORÁRIA)

4. ESTADO ATUAL DE ELABORAÇÃO DA PESQUISA

5. ESPECIFICAR, QUANDO HOUVER, PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA REALIZADA NO PERÍODO (NECESSARIAMENTE ATUALIZADA NO CURRÍCULO LATTES)

6. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

7. AUTO-AVALIAÇÃO SOBRE SEU DESEMPENHO NO PERÍODO EM PAUTA

8. AVALIAÇÃO PELO ORIENTADOR(A) DO DESEMPENHO DO(A) ALUNO(A) NO PERÍODO EM PAUTA

9. DATA E ASSINATURA DO(A) ALUNO(A) E DO ORIENTADOR(A)

Data

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

(a assinatura do orientador pode ser substituída por um email em que o mesmo realize a avaliação do/a aluno/a no corpo do texto, o qual deve ser salvo e enviado junto com este relatório)

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
1º semestre de 2022

REQUERIMENTO PARA TROCA DE TURMA (ANEXO 3)

Ilmº. (a) Sr. (a)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco Prof. (a) Dr. (a) _____

_____ alocado(a) na turma nº _____,
subdivisão ^{nome completo do(a) aluno(a)} _____ (A/B), da(s) disciplina(s)

_____ do curso de
_____ (Mestrado/Doutorado) e

_____ alocado(a) na turma nº _____,
subdivisão _____ (A/B), da(s) disciplina(s)

_____ do curso de
_____ (Mestrado/Doutorado), vêm, em comum acordo, solicitar troca de
turma, cumprindo assim a formalidade exigida pelo manual de matrícula.

Recife, _____ de _____ de _____

De acordo, _____

CONTATO DOS ALUNOS:

NOME:

TELEFONE FIXO E CELULAR:

EMAIL:

NOME:

TELEFONE FIXO E CELULAR:

EMAIL: